

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa PAULO SILVA**, MASP 903872-0, da função gratificada FGD-5 SU1101581 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/06/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WALKIRIA CALDAS ROCHA**, MASP 1143474-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100161, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOANA MORAES REBELO HORTA LOPES**, MASP 1355989-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SU1100482, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, MASP 1355989-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100242, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a WALKIRIA CALDAS ROCHA**, MASP 1143474-3, da Superintendência de Participação e Diálogos Sociais, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100516 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELLEN SOARES LIMA**, MASP 368413-1, do cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100230 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/07/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção do Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA QUITERIA RODRIGUES DO COUTO**, MASP 548001-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101245, de recrutamento AMPLIO, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a GABRIELA CALDEIRA DUARTE**, MASP 1147674-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101243, de recrutamento AMPLIO, a direção do Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, até 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 45/2021: **SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA/ MASP 347763-5/ ASGPD/ V E.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 51/2021: **SAMUEL VIANA MOREIRA/ MASP 929130-3/ ASO/ IV F.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 34/2021: **CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA/ MASP 1122396-3/ ANGPD/ I C.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**coloca**, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, de 15/06/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 35/2021: **EDEMIR FARIA JÚNIOR MASP 367.403-3, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).**

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 036ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2021 a 04/07/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **DANIEL TEIXEIRA ALMEIDA, MASP 367.313-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).**

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 334ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2021 a 04/07/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **FÁBIO JOSÉ PANGRÁCIO, MASP 923.288-5, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **AIRTON MÁRCIO CRUZ, MASP 369.743-0, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, até 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **ANGELA ELIAS DUARTE, MASP 604795-5, ATB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, de 23/6/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **NILZA SIMONI RIBEIRO MARTINS DE ASSIS, MASP 662.185-8, TDE3H, ADM.1.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: **ANA LÚCIA PEREIRA GODINHO, MASP 882.206-6, TDE2D, ADMISSÃO 3; DANIELA APARECIDA SILVA ROCHA, MASP 604.914-2, TDE3I, ADMISSÃO 1; DANIELLE MARA FERREIRA, MASP 1.252.793-3, ANE2C, ADMISSÃO 2; ELISÂNGELA PERES SILVA RAMOS, MASP 380.877-1, TDE3I, ADMISSÃO 1; ELIANE MARQUES PEDROSA, MASP 350.858-7, ASE50, ADMISSÃO 1; IDANEILA SOUZA FONSECA, MASP 935.652-8, TDE5J, ADMISSÃO 1; KÁTIA FUNGHI, MASP 876.263-5, TDE4J, ADMISSÃO 1; LILIAN KARLA DE OLIVEIRA CAMPOS EVANGELISTA, MASP 1.352.523-3, TDE2D, ADMISSÃO 1; LUANA TEREZA ROSA CELESTINO, MASP 1.148.378-1, ANE2F, ADMISSÃO 1; MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO, MASP 1.127.166-5, ANE2F, ADMISSÃO 1; RICARDO DE FREITAS MOURÃO, MASP 941.717-1, TDE4J, ADMISSÃO 1; ROSELENE WANDA SANTOS PEREIRA, MASP 1.173.111-4, TDE3F, ADMISSÃO 1; VINÍCIUS ALCÂNTARA GONÇALVES, MASP 1.146.090-4, ANE1F, ADMISSÃO 1.**

01 1500523 - 1

**Comitê Extraordinário COVID-19**

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 164, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que específica.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

**DELIBERA :**

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 1º de julho de 2021.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
Secretário de Estado de Saúde

**MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA**  
Secretário-Geral

**MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA**  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

**ANA MARIA SOARES VALENTINI**  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA**  
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA**  
Secretária de Estado de Educação

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**IGOR MASCARENHAS ETO**  
Secretário de Estado de Governo

**FERNANDO SCHARLACK MARCATO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

**ROGERIO GRECO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MARÍLIA CARVALHO DE MELO**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**LUÍSA CARDOSO BARRETO**  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

**ANA PAULA MUGGLER RODARTE**  
Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do

Estado

**SIMONE DEOUD SIQUEIRA**  
Ouvidora-Geral do Estado

**EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel**  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

**IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY**  
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

**ANEXO**  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 164, de 1º de julho de 2021)

“ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;		
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;		
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;		
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.		
- MACRORREGIÕES -			
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA			
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO (DE 26/06/2021 A 02/07/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 03/07/2021 A 09/07/2021)	SITUAÇÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO E ASSISTENCIAL (DE 03/07/2021 A 09/07/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha	
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	Situação agravada em razão de cenário epidemiológico e assistencial desfavorável – § 5º do art. 2º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020.
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Norte	Onda vermelha	Onda vermelha	
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha	
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 165, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020, e a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

**DELIBERA :**

Art. 1º – O § 1º do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 1º – As disposições desta deliberação não se aplicam:

I – às unidades de áreas finalísticas dos órgãos e das entidades que prestam serviços relativos à saúde e à segurança pública;

II – aos órgãos e às entidades que prestam serviços relativos à educação.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210701233320013.